



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL



LEI Nº 1271/2005

Abre Crédito Especial na vigente Lei Orçamentária.

João Luiz da Rocha, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 113.156,80 (cento e treze mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), com a seguinte classificação:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - SECRETÁRIA DO GABINETE
0201.04 - ADMINISTRAÇÃO
0201.04122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0201.041220008 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
0201.041220008.1.009 - Aquisição de Veículo
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - GABINETE DO SECRETÁRIO
0701.12 - EDUCAÇÃO
0701.12361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0701.123610022 - ENSINO REGULAR
0701.123610022.2.048- Alimentação Escolar Ensino Regular
3.3.9.0.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 12.000,00

0702 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
0702.12 - EDUCAÇÃO
0702.12365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0702.123650020 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
0702.123650020.1.012 - Aquisição de Móveis e Utencílios - Ed. Infantil
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

0703 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
0703.12 - EDUCAÇÃO
0703.12361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0703.123610022 - ENSINO REGULAR
0703.123610022.1.013 - Aquisição de Móveis e Utencílios - Ensino Fundamental
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
0801.10 - SAÚDE
0801.10302 - ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0801.103020039 - ASSISTENCIA MEDICA A POPULAÇÃO
0801.103020039.2.070 - Manutenção dos Postos de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL



3.1.9.0.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

0801.10305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0801.103050019 - NORMAT, CONTR E ISC VIGIL SANITÁRIA

0801.103050019.1.010 - Aquisição de Veículos

4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

0802.10 - SAÚDE

0802.10305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0802.103050019 - NORMAT, CONTR E FISC VIGIL SANITÁRIA

0802.103050019.1.014 - Aquisição de Veículo

4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 21.000,00

0802.103050019.2.101 - Programa de Vigilância Epidemiológica - RS

3.3.9.0.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.156,80

0803 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

0803.10 - SAÚDE

0803.10302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0803.103020039 - ASSISTENCIA MEDICA A POPULAÇÃO

0803.103020039.1.011 - Aquisição de Veículo - Ambulância

4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

0803.103020039.2.089 - FNSaúde

3.3.9.0.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Especial, o superávit financeiro verificado no Programa Estadual de Vigilância Epidemiológica, no valor de R\$ 22.156,80 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) bem como a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 - GABINETE DO SECRETÁRIO

0401.04 - ADMINISTRAÇÃO

0401.04841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA

0401.048410003 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

0401.048410003.2.018 - Amortização da Dívida Interna

4.6.9.0.71.00.00.00.00 - Principal Dívida por Contrato R\$ 44.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 - GABINETE DO SECRETÁRIO

0701.09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0701.09271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA

0701.092710016 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS REG. GERAL

0701.092710016.2.044 - Contribuição ao RGPS

3.3.9.0.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

0701.12 - EDUCAÇÃO

0701.12122 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL

0701.121220021 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL

0701.121220021.2.045 - Encargos Gerais da Unidade

3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL



0701.13 - CULTURA

0701.13392 - DIFUSÃO CULTURAL

0701.133920037 - LAZER COMUNITÁRIO

0701.133920037.2.100 - Incentivo a Cultura

3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 7.000,00

0702 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

0702.12 - EDUCAÇÃO

0702.12365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0702.123650020 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

0702.123650020.2.054 - Manutenção das Escolas Infantis

3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

0703 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

0703.12 - EDUCAÇÃO

0703.12361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0703.123610022 - ENSINO REGULAR

0703.123610020.2.058 - Encargos Gerais da Secretaria

3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0803 - FUNDO NACIONAL DA SAÚDE

0803.10 - SAÚDE

0803.10302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0803.103020039 - ASSISTENCIA MEDICA A POPULAÇÃO

0803.103020039.2.089 - FNSaúde

3.3.9.0.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 8.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 31 de janeiro de 2005.

João Luiz da Rocha

Prefeito Municipal

Mauro Freire Silva

Secretário Municipal de Administração

Este texto não substitui o publicado no Mural 31/01/2005